

ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2023

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 316/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA **MEIO** NOGUEIRAS/MA POR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPI sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº Luiz Natan Coelho do Santos, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Sro(a) Maira da Silva Reis, inscrito(a) no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47, localizada na rua 27, nº 01 - São Caetano, CEP 65.800-000, Balsas/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adão Gomes Maia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43579595-3 SSP/MA, e CPF nº 805.136.973-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.041/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBIETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para doação à Associação PRECAVI - Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida, situada no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

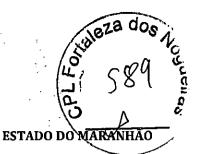
ADAO GOMES

Assinado de forma digital por ADAO GOMES MAIA60513697349

ADAO GOMES MAIA60513697349

Daidos: 2023.09.22 13:57:74.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

	DD ODVETO	Lemma 4	O.V.	VALOR	VALOR
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QNT	MÉDIO	TOTAL_
29	Balde de 15 litros - plasultil	UND	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
31	Copo descartável caixa c/ 25 pacote, com 100 unidades de 180ml - marata	CAIXA	20	R\$ 117,49	R\$ 2.349,80
32	Desentupidor de vaso sanfonado de 20 cm - sanata maria	UND	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
33	Desinfetante caixa com 12 unidades de 01 litro - azulim	CAIXA	40	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
34	Flanela 40x60 - santa maria	UND	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
35	Limpador multiuso unidades com 500 ml - poliflor	UND	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
36	Naftalina pacotes de 50g - sanilar	UND	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
37	Óleo de peroba caixa com 24 unidades de 100ml - poliflor	CAIXA	20	R\$ 125,80	R\$ 2.516,00
38	Pano de chão 45 x 55 cm santa maria	UND	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
39	Papel higiênico pacotes com 04 rolos - floral	UND	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
40	Papel toalha fardo com 12 pacote de 2 und nobre	FARDO	40	R\$ 27,76	R\$ 1.110,40
41	Rodo de plástico de 30 cm, com cabo de madeira - santa maria	UND	400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
46	Saco para lixo 100 litros, pacote com 100 unidades cada - patinho	FARDO	50	R\$ 82,30	R\$ 4.115,00
47	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros; cada unidade deve medir aproximadamente 39cm de largura x 50cm de altura (mínima); na cor preta - patinho	UND	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
48	Saco de lixo 50 litros, pacote com 10 unidades. Dimensões: 63x80 cm patinho	UND	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
49	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante - patinho	UND	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
	VALOR TOTAL				R\$ 31.588,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/09/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ADAO GOMES Assirado de forma digital por ADAO GOMES MAIA:80513697349 Oudos: 2023.09.22 13-57-47 -03'00'

A ARD





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.588,20 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
- 1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF 08.244.0126.2057.0000-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

08.244.0126.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08.244.0126.2058.0000-MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PRÒGRAMAS PSB-SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA = REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ADAO GOMES Assinado de forma digital por ADAO MAIA:80513697349 - Dadae; 2023.09.22 13:58.07-03'00'

A Desired



ESTADO TO MARANHÃO A SO

PREFEITURA MUNICIPAL DÉ FORTALEZA DOS NOGUEIRAS CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- 1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 1.19. É VEDADO À CONTRATADA:
- 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

ADAO GOMES Assinado de forma digitat por ADAO GOMES MAIA:80513697349 Dados; 2023.09.22 13:58:21-03'00'

A D



STADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei $n^{\rm e}$ 8.666, de 1993, na Lei $n^{\rm e}$ 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei $n^{\rm e}$ 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 22 de setembro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO

RESTADO DO

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social Decreto 004/2021

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Fiscal de Contrato Decreto 004-A

ADAO GOMES MAIA:8051369734

Assinado de forma digital por ADAO GOMES

69734 MAIA:80513697349 Dados: 2023.09.22 13:5

-03'00'

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA

CNPJ nº 27.100.598/0001-47

Empresa Contratada
Adão Gomes Maia

CPF nº 805.136.973-49

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CDE. AS

Nome:

113-19

87 80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11 Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras – MA

AD-